



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

DSATS  
A Secretária-Geral

08/02/15

Maria do Rosário Botão  
Adjunta da Secretária-Geral

Of.º nº 1655/MAP - 13 Fevereiro 08

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício nº 4729	07-12-2007	Registo nº 6038	10-12-2007

**ASSUNTO:** RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 158/X (3ª) - AC DE 5 DE DEZEMBRO DE 2007,  
DO SENHOR DEPUTADO CARLOS LOPES (PS)  
- POLUIÇÃO EM CASAL DE SOUSAS - ANSIÃO

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 631/08/875 de 12 de Fevereiro do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Á DAPLEN  
CBI/02/15  
Directora  
A Directora de Serviços

f.1ª A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

247874

Gabinete da Secretária-Geral

08/02/15

Proc.º n.º 3

Para aprovação e assinatura:  
15.FEV.2008  
O Chefe de Divisão



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

REMETIDO POR TELECÓPIA

GABINETE do MINISTRO  
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

MUITO URGENTE

Exma. Senhora  
Dra. Maria José Ribeiro  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de S. Bento (A. R.)  
1249-068 Lisboa

Entrada N.º 819

Data 13 / 02 / 2008  
Of. n.º 9846/MAP

Símbolo de  
10.12.2007

N.º referência  
MAOTDR/631/08/875  
Proc.º 4S.01

Data  
12-02-2008

Assunto: REQUERIMENTO N.º 158/X/2.º - AC DE 5 DE DEZEMBRO DE 2007, DO SENHOR  
DEPUTADO CARLOS LOPES (PS) - POLUIÇÃO EM CASAL DE SOUSAS - ANSIÃO.

Em resposta ao Requerimento mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o  
Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de  
informar V. Exa. do seguinte:

1. A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, tomou conhecimento da  
situação relatada através de auto de notícia de 25/01/2006, remetido pelo SEPNA-GNR do  
Destacamento Territorial de Pombal, dado ter sido constatado por aquela equipa a descarga de  
efluentes provenientes da "Avícola Ansianense, Lda", para um terreno situado a cerca de 200  
metros do referido aviário. Foi instaurado o processo de contra-ordenação, com base no D.L.  
46/94 de 22 de Fevereiro, encontrando-se a correr os trâmites legais.

2. Com vista a ser verificada a situação denunciada no requerimento, foi efectuada uma acção de  
fiscalização pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, em  
2008/01/23, tendo sido constatado que:

- a) O proprietário da "Avícola Ansianense, Lda", reconheceu que tinha feito descargas até 2006,  
no terreno mencionado, que veio a adquirir recentemente. Referiu, ainda, que tem vindo a  
efectuar no terreno a cobertura dos resíduos depositados no passado.
- b) Os excrementos produzidos no aviário, de acordo com o proprietário, são actualmente  
remitidos para tratamento biológico, por compostagem, na cooperativa "CAVICAM -  
Cooperativa Avícola do Concelho de Ansião, CrL", sita em Vale de Carros, Santiago da Guarda -  
Ansião.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Gabinete do Ministro

- c) A Cooperativa "CAVICAM - Cooperativa Avícola do Concelho de Ansião, Crl", não possui o necessário alvará de licença para a realização da operação de gestão de resíduos de compostagem;
- d) Actualmente já não ocorrem descargas de resíduos/efluentes líquidos para o referido terreno, não tendo sido constatado no local odores desagradáveis e significativos.
- e) O terreno onde no passado foram efectuadas as descargas de resíduos/ efluentes líquidos, está inserido em zona classificada como Reserva Ecológica Nacional (REN).

3. Em resultado do observado pela fiscalização foi:

- a) Em 06/02/2008, emitida ordem nos termos e para os efeitos do art.º 25.º da Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto, à "Avícola Ansianense, Lda", para no prazo de 30 dias:
- i) Cobrir e revolver convenientemente todos os excrementos depositados indevidamente no terreno, sito no Casal dos Sousas, Ansião, fazendo a sua correcta regularização, repondo a situação pré existente;
- ii) Encaminhar para destino licenciado o veiculo em fim de vida (VFV), que se encontra no logradouro das instalações da "Avícola Ansianense, Ld.", e enviar, para a CCDR, a respectiva guia de acompanhamento do residuo (modelo 1428 da INCM);
- iii) Encaminhar para destino licenciado todos os resíduos produzidos na "Avícola Ansianense, Ld.",
- b) Em 06/02/2008, notificada a cooperativa "CAVICAM - Cooperativa Avícola do Concelho de Ansião, Crl", para no prazo de 90 dias, proceder junto da CCDR-Centro ao licenciamento da citada operação de gestão de resíduos, de acordo com o D.L. n.º 178/2006, de 5 de Setembro.
- c) Efectuada participação contra a "Avícola Ansianense, Ld.", por violação do regime da REN, para efeitos de contra-ordenação.

4. Findos os prazos concedidos serão efectuadas novas acções de fiscalização para verificação do cumprimento da ordem e da notificação.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

  
*Luis Morbey*

SB/MA